

LEI Nº 1587/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DENOMINA A TRAVESSA MARIA IZA DA ROCHA,
LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a TRAVESSA MARIA IZA DA ROCHA no município de Tianguá, localizada no Bairro Santo Antônio, início ao norte da Rua Alcides Teles Cavalcante e finalizando ao Sul na Rua Antônio Gonçalves dias, conforme mapa em anexo.

Art. 2º O poder executivo municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 10 de julho de 2023.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	13/07/23
HORAS	13:40
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO

